SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 12 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº455/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia 12 **de agosto de 2013**, a fim de participar de uma oficina de Capacitação sobre o Demonstrativo Físico Financeiro/2012.
§ 1º. O valor da diária é de R$**140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C9406EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.456/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **EDILANIA LOPES SILVA,** do cargo de confiança de **COODENADORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6F069B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº457 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDILANIA LOPES SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 99099033908, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.658.983-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:557D46D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Alteração a Destinação de Imóvel constante no Processo Licitatório 0512.01/2011-PMA e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de condignamente de adequar às instalações das secretarias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. O Imóvel constante no processo Licitatório 0512.01/2011-PMA destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Garagem Municipal, será destinado para funcionamento da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Garagem Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Altaneira, em, 09 de agosto de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CE267F2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.22/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que à sessão de abertura do pregão presencial de **Nº. 00.22/2013-PP** que teria sua abertura dia 12 de agosto de 2013 ás 14 h00min, terá sua abertura no dia 15 de agosto de 2013 às 0900h, por bem do interesse publico. Permanece inalterável qualquer outra informação constante do aviso inicial. **GENERAL SAMPAIO, 08 DE AGOSTO DE 2013.**

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:80314D69

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 625/2011, de 16 de agosto de 2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **MARCOS AURELIO BARBOSA LIMA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8EC7D775

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 675/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2014 do Município de General Sampaio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2o, da Constituição Federal ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de General Sampaio para o Exercício de 2014.

Parágrafo Único – As diretrizes Orçamentárias para 2014, compreenderão:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas a pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o Art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, que contém a demonstração das Metas Fiscais, às quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos relativos a programas, será conferida prioridade às áreas de:

I – a educação nos níveis de responsabilidade do Município e, principalmente, no cumprimento das obrigações oriundas da aplicação dos recursos do FUNDEB;
II - a saúde;
III- a ação social geral, incluídas as ações preconizadas na LOAS;
IV- a geração de emprego e renda:
V - a agricultura e a piscicultura;
VI- a proteção a Infância, adolescência e a velhice;
VII- a ampliação, reforma e recuperação da infra-estrutura urbana e da malha rodoviária;
VIII- a proteção do meio ambiente e desenvolvimento do turismo local; e

IX - a preservação do patrimônio histórico e cultural.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° Para efeito desta lei, entende–se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub-função, programas, atividades e projetos.

§ 3º As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos.

Art. 4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categorias econômicas e pela classificação funcional - programática, conforme a seguir discriminado:

1 – Pessoal e Encargos Sociais;
2 – Juros e Encargos da Divida;
3 – Outras Despesas Correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões Financeiras;
6 – Amortização da Divida; e
9 – Reserva de Contingência.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto na LOM e na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento.

Art. 7° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – atendimento de ações de alimentação escolar;

III – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

IV – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8° O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da Legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; e

V - o detalhamento das despesas.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da lei N.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias e sub-categorias econômicas;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo I da lei N.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da lei N.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e elemento de despesas;

IX – recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição;

XI – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 9° Para efeito do disposto no artigo anterior e consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até 31.08.2013 ao Poder Executivo Municipal, sua respectiva proposta, observando o limite estabelecido pelo art. 29-A da CF em função dos impostos e transferências ocorridas no exercício imediatamente anterior e os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 10. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverá obedecer ao princípio da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos, autarquias, fundações e empresas do Município, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I (metas fiscais) e Anexo II (riscos fiscais) e de prioridades, que integram a presente lei.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Primeiro – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2014, a 6%(seis por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no exercício de 2013.

Parágrafo Segundo – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º da LRF).

Parágrafo Terceiro - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e/ou transferências intergovernamentais, só serão executados se ocorrer o ingresso no fluxo de Caixa. (Art. 4º, Parágrafo 2º V e Art. 14, I da LC N.º 101/00).

Art. 13. Para efeito no disposto no Parágrafo Terceiro do Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não excedam o valor correspondente ao estipulado para licitação na modalidade de Convite fixado no item II, "a" do Art. 23 da Lei Federal N. º 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas nesta lei;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de Investimentos-Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, serão considerados projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, ultrapassar 50%(cinqüenta por cento) do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, sem que lei anterior os tenha autorizado.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida para celebração de convênios com órgãos de outras esferas, dos empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II– sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto na Constituição Federal, e a legislação municipal pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 por uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; ou

III- se enquadrem nas disposições da legislação municipal pertinente;

IV – que assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com Sede no Município, ou ao Poder Público Municipal, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias para as subvenções e auxílios a entidades sem fins lucrativos não excederão ao limite de 10% (Dez por cento) do total da receita corrente estimada para o exercício de 2014.

Art. 20. Limitando-se em até 30% (trinta por cento) da RCL, e em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento), a lei orçamentária conterá Reserva de Contingência com vistas ao atendimento de passivos contingentes, compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício (Art. 37 da Lei Federal N. º 4.320/64, regulamentado pelo Decreto N. º 62.115, de 12.01.68), outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de leis específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, o projeto de lei será acompanhado de exposição de motivos contendo a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento
Dos Investimentos

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no Art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa já criada ou que venha a ser criada em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do Art. 4º desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III – oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;

IV – oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V – oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI – decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela união;

VII – oriundos de operações de crédito externas;

VIII – oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso VI deste parágrafo; e

IX – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º - As empresas cuja programação consiste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 23. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do artigo anterior, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por elemento de despesa.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos aos limites estabelecidos na legislação pertinente, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2014, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão ser previstas na proposta orçamentária e autorizadas em lei específica.

Art. 26. A verificação da observância dos limites para a dívida pública municipal deverá ser feita semestralmente.

Parágrafo Único – O montante da dívida pública no exercício de 2014 não excederá os limites legais, observada ainda a capacidade de endividamento do Município.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Poder Executivo publicará anualmente, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis, contratados temporariamente, e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 28. No exercício de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma Lei Complementar 101/00, ressalvadas as despesas de revisão prevista no inciso X do Art.37 da C.F.

Art. 29. No exercício de 2014, observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 30. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos na LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde, assistência social e gestão ambiental que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização do serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art. 31. Os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, alterar a carga horária, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para as despesas de que trata o caput desse artigo, deverão estar previstos no orçamento municipal.

Art. 32. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de 10% (dez por cento), conforme Art. 71 da LC N. º 101/00.

Art. 33. Caso ultrapassado os limites, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal até alcançar os limites permitidos em lei:

I – eliminação ou redução das vantagens e/ou gratificações concedidas a servidores;
II - eliminação ou redução das despesas com horas extras;
III - redução da carga horária dos servidores;
IV - redução em pelo menos em 20% (vinte por cento) do número de cargos comissionados.
V – cancelamentos e /ou redução das contratações temporárias.

VI - centralização de ações administrativas que possam ser desempenhadas pelo mesmo grupo ou setor funcional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder dispensa parcial ou total dos juros e multas originários dos lançamentos constantes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita para efeito do disposto no parágrafo terceiro do artigo 14 da LC N. º 101/00.

Parágrafo Único – Nenhum outro benefício além do parcelamento do seu débito fiscal, será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias com o Município.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão, ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, as variações do índice geral de preços e as projeções do crescimento econômico do País.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

III- será projetado o percentual de incremento da receita do Município, em razão da variação do índice geral de preços e do cumprimento das metas para o crescimento econômico.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, deverá suprimir, mediante decreto, até o décimo quinto dia útil do exercício de 2014, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário à adequação da receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos quarenta por cento restantes das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos setenta e cinco por cento restantes das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, as alterações na legislação que foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no anexo desta lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais Órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após encerramento de cada semestre e após sessenta dias do encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas anuais, bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 39. Integra esta Lei em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo II contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por Órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas e prioridades, inclusive as que se referem ao Poder Legislativo. (Art. 8º, caput, LRF)

Parágrafo Primeiro - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, respeitado o limite máximo de 7%(sete por cento) das receitas arrecadadas no exercício de 2013, na forma do que dispõe o Art.29 – A, Inciso I da Constituição Federal , observada a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 58, de 29/09/2009, DOU 29/09/2009.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo não efetuará repasse de duodécimo ao Poder Legislativo que exceda o percentual estipulado no parágrafo anterior, sob pena de constituir-se em crime de responsabilidade.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido ao Poder Executivo até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de caixa, e/ou da necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal, em detrimento daquelas que possam gerar acréscimos de despesas pelo não pagamento das mesmas no prazo do vencimento.

Art. 49. O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, ajuste e acordos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Parágrafo Único - O Município poderá auxiliar no custeio de despesas próprias do Estado e da União com atuação direta nas áreas de segurança, justiça comum e eleitoral, dentre outras, na forma do que dispõe o Art. 62, I da LC N. º 101/00, limitando-se referidos gastos até ao valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2014.

Art. 50. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do Municipalismo, da preservação da autonomia dos Municípios, dentre outras.

Art. 51. As regras para avaliar o desempenho da Administração Municipal relativas ao controle das despesas e à avaliação dos resultados dos programas executados com recursos do orçamento municipal, de que trata o Art. 4º, I. b, da LRF, serão estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, visando ainda, estabelecer condições para aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno de que trata o Art. 70 da Constituição Federal, dispondo também sobre os programas de governo a serem utilizados na elaboração da LOA para 2014.

Art. 52. As transferências de recursos para entes da Administração Indireta serão precedidas de aprovação prévia da planilha de custos relativa às suas metas e prioridades para o exercício de 2014, limitando-se as referidas transferências financeiras a 10% (dez por cento) do total da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício.

Art. 53. O início de projetos novos só será permitido após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas todas as despesas com a preservação e conservação do patrimônio publico municipal, excetuando-se, àqueles, totalmente financiados com recursos do Estado ou da União. (Art. 45, caput, LRF).

Art. 54. O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados a proceder ao reforço das dotações orçamentárias mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação e a anulação ou redução de saldos de dotações não comprometidas, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais, em percentual de até 75%(setenta e cinco por cento) da Receita Orçamentária estimada para o exercício de 2014.

Art. 55. O contingenciamento e ou "congelamento" de dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados da programação pretendida será efetuada através da limitação de empenhos nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do Art. 4º, no Art. 9º e no inciso II do parágrafo 1º do Art.31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 56. As despesas reconhecidas pela autoridade competente após o encerramento do exercício de 2013, ainda que não tenha sido prevista dotação orçamentária própria ou não tenha deixado saldo financeiro no exercício respectivo, serão empenhadas no exercício de 2014 em dotações próprias consignadas para "*despesas de exercícios anteriores*".

Art. 57. A inscrição na conta "Restos a Pagar" se fará automaticamente no encerramento do exercício financeiro da emissão da Nota de Empenho, permanecendo nesta condição até o dia 31 de dezembro do exercício subseqüente.

Parágrafo Único - O disposto no caput do artigo anterior não será aplicado aos créditos com vigência plurianual.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)., em 08 de agosto de 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO N. DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8A936481

SECRETARIA DE GOVERNO
ARF – (LRF, ART.4º, § 3º)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DEMETAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2014			
ARF – (LRF, art.4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUB TOTAL	**0,00**		**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	25.000,00	Limitação de Empenho	25.000,00
Restituição de Títulos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
- *Salário Mínimo:*	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	40.000,00
		Reserva de Contingência	
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUB TOTAL	**65.000,00**		**65.000,00**
TOTAL	**65.000,00**		**65.000,00**
FONTE: Projeção da Secretaria de Finanças			

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CB2BA46B

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00.23/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que à sessão de abertura do pregão presencial de **Nº. 00.23/2013-PP** que teria sua abertura dia 13 de AGOSTO de 2013 ás 09h00min terá sua abertura no dia 16 de AGOSTO de 2013 ás 09 h00min, por bem do interesse publico. Permanece inalterável qualquer outra informação constante do aviso inicial. **GENERAL SAMPAIO, 08 DE AGOSTO DE 2013.**

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:E24C592A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 039/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL Nº 39/2013

Groaíras, 08 de agosto de 2013.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Saúde, REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/2011, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o período de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	VENCIMENTO (R$)
Médico	03	40	9.900,00
Psicólogo	01	40	2.400,00
Farmacêutico	01	20	2.250,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Epitácio Cruz, nº 130, bairro Centro, Groaíras, Ceará, nos dias 15 e 16/08/13, das 08:00 às 14:00h.

2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado

3.4.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

3.5. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

3.6.Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis

3.7. Uma foto 3 x 4 recente

3.8. Cédula de Identidade ou carteira profissional

3.9. CPF

3.10. Comprovante de endereço

3.11. Não ter condenação criminal ou em processo de improbidade administrativa transitado em julgado

3.12. Diploma de conclusão em instituição de nível superior reconhecido pelo MEC, de acordo com o respectivo cargo.

3.13. Curriculum vitae, com documentos que atestem a experiência informada.

3.14. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleitea, nos termos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Para o cargo de Psicólogo, certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Enfermagem, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais e Comprovação através de CTPS ou declaração, de experiência profissional, como psicólogo, de no mínimo, 01 (um) ano; **ATRIBUIÇÕES**: Apoiar as equipes de SF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais comuns, severos e persistentes; Articulação entre as equipes de Nasf e Saúde da Família com as equipes de Caps para um trabalho integrado; Trabalhar com as estratégias de redução de danos, inclusive com a integração de redutores, onde houver; Realizar detecção precoce de casos que necessitem de atenção e utilizar as técnicas de intervenção breve para a redução do consumo; Possibilitar a construção de projetos de detecção precoce de situações de sofrimento mental, bem como desenvolver ações de prevenção e promoção em saúde mental; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura solidária e inclusiva, diminuindo o preconceito e a segregação com a loucura; Incentivar e apoiar a organização de iniciativas de inclusão social pelo trabalho; Ampliar o vínculo com as famílias e com a comunidade, tomando-as como parceiras fundamentais no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Estimular a mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como grupos comunitários e de promoção de saúde, oficinas de geração de renda e outras, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.); Auxiliar no monitoramento e avaliação das ações de saúde mental na Saúde da Família (identificação, cadastramento, registro de casos de transtornos mentais, acompanhamento e avaliação dos seus indicadores e marcadores).

4.2. Para o cargo de Médico, certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Medicina, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais e Comprovação através de

CTPS ou declaração, de experiência profissional, como médico, de no mínimo, 01 (um) ano. **ATRIBUIÇÕES**: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, isso a depender do cargo pretendido pelo ; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde.

4.3. Para o cargo de Farmacêutico certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais e Comprovação através de CTPS ou declaração, de experiência profissional, como farmacêutico, de no mínimo, 01 (um) ano. **ATRIBUIÇÕES**: Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada; Assessoramento e responsabilidade técnica em: a) estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica; b) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica; c) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; d) depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Desempenho de outros serviços e funções, não especificados no presente Edital, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional; Assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: a) órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue; b) órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; c) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário; d) estabelecimentos industriais em que se fabriquem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos e cosméticos com indicação terapêutica; e) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetantes; f) estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica; g) estabelecimentos industriais, instituições governamentais ou laboratórios especializados em que se fabriquem conjuntos de reativos ou de reagentes destinados às diferentes análises auxiliares do diagnóstico médico; h) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos cosméticos sem indicação terapêutica e produtos dietéticos e alimentares; i) órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários; j) controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais. II - tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias; III - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. As avaliações serão realizadas nos dias 19 e 20/08/2013, das 08:00h às 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e constarão de:

5.1.1. Análise de currículo;

5.1.2. Entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, sendo:

6.1.1. **Da análise de currículo-** O candidato terá seu curriculum vitae analisado, levando-se em consideração para critério de pontuação, que valerá 30 (trinta) pontos:

6.1.1.1. Experiência profissional em na área pleiteada pelo candidato – 02 (dois) pontos por cada ano, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

6.1.1.2. Experiência específica no cargo ou função pleiteado - 02 (dois) pontos por cada ano, sendo, no máximo, 20 (vinte) pontos.

6.1.2. **Da entrevista –** Valerá 70 (setenta) pontos. Nesta etapa, será analisada a desenvoltura dos candidatos, coerência e contextualização nas respostas, capacidade de liderança, perguntas sobre a legislação e diretrizes da Sáude.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

6.3. O resultado preliminar será divulgado mediante edital, no dia 23/08/2013, às 14:00h e, definitivo do dia 30/08/2013, às 08:00h, a ser publicado em local próprio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e na Secretaria Municipal de Saúde.

7. DOS RECURSOS

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos três dias subsequentes à divulgação do resultado, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 26, 27 e 28, das 08:00 às 14:00h.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de Decreto do Executivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO:

8.1. O candidato aprovado será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

8.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência deste Ente Público.

8.4. A aprovação no processo seletivo, por ser mera expectativa de direito, não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

8.5. A contratação será de até 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente, aditivando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

8.7. Poderão ainda ser chamados candidatos além do número de vagas, referente ao cadastro de reservas, observando-se a necessidade, o interesse público e a conveniência deste Ente Público.

8.8. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

8.9 Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo II deste Edital.

8.10. O contrato terá seu vinculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40, da Constituição Federal.

8.11. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

8.12. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidos a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

8.13. O candidato aprovado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando de licença. Férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao cadastro de reserva, continuando a figurar como o próximo da lista acaso houver nova necessidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

9.2. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo em disputa.

9.3. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

9.5. O candidato será imediatamente excluído do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

9.6. Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I – Cronograma; II – Modelo de Ficha de Inscrição; e III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, todos formulários a serem utilizados no processo seletivo.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	15 e 16/08/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
2	Análise de currículos e entrevista	19 e 20/08/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
3	Resultado preliminar	23/08/2013 Horário: 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
4	Prazo para recursos	26, 27 e 28/08/2013	Secretaria Municipal de Saúde
5	Resultado definitivo e homologação	30/08/2013 Horário: 08:00h	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Nome: (Sem abreviações)

Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado
Telefone:	Email	
Cargo escolhido		

Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital.

Groaíras, ____/____/____ Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Cargo

Nº Inscrição

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____
declaro, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de _____ de _____
Assinatura e RG

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:63EB2AAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 040/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL Nº 40/2013

Groaíras, 08 de agosto de 2013.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Saúde, REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/2011, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o período de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	VENCIMENTO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	07	40	678,00 + incentivo (Decreto Municipal nº 072/2008, de 14/02/2008)
Agente de Endemias	03	40	678,00 + 20% insalubridade + 50% gratificação por deslocamento (Lei Municipal nº 599/2012, de 23/03/2012)
Auxiliar de Enfermagem	03	40	734,16 + 20% insalubridade

1.2. No tocante ao cargo de Agente de Saúde, cada área de abrangência (no total de 07 (sete), disponibilizará UMA VAGA).

1.3. As áreas de abrangência e circunscrição para o cargo de Agente de Saúde são as descritas no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Epitácio Cruz, nº 130, Centro, Groaíras, Ceará, nos dias 15 e 16/08/2013, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo III deste Edital.

2.5 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

2.6 – Quando da inscrição, o candidato ao cargo de Agente de Saúde deverá indicar para qual área concorrerá, respeitando-se o critério de localização de sua residência.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

3.5. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino

3.6. Cópia do título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis

3.7. 01 (uma) foto 3 x 4 recente

3.8. Cópia da Cédula de Identidade ou carteira profissional

3.9. Cópia do CPF

3.10. Cópia do Comprovante de endereço

3.11. Não ter condenação criminal ou em processo de improbidade administrativa transitado em julgado

4. DAS AVALIAÇÕES (total de 100 pontos). Ver anexo I.

4.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** – 50 (cinquenta pontos), constante de prova escrita, com 20 (vinte) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, com duração de 03 (três) horas, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo IV deste Edital, e cujo local será previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – **Entrevista**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde será avaliado o candidato por seu espírito de liderança e de solidariedade, desprendimento no trabalho em equipe, conhecimento da área escolhida para atuação e da circunscrição territorial, dentre outros critérios segundo o avaliador, e **análise de currículo**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado, ou fração, na função exclusiva de agente de saúde.

4.1.3. **TERCEIRA ETAPA** - Curso de qualificação básica para a formação ao cargo de Agente de Saúde, valendo 10 (dez) pontos, conforme critério de avaliação a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.4. Somente participarão da segunda e terceira etapas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na prova escrita, limitado o número de classificados ao quíntuplo do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação dentro da área escolhida pelo candidato.

4.2. PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AGENTE DE ENDEMIAS

4.2.1 **PRIMEIRA ETAPA** – 60 (sessenta pontos), constante de prova escrita, com 20 (vinte) questões, valendo 03 (três pontos) cada uma, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, com duração de 03 (três) horas, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo IV deste Edital, e cujo local será previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2 **SEGUNDA ETAPA** – **Entrevista**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde será avaliado o candidato por seu espírito de liderança e de solidariedade, desprendimento no trabalho em equipe, conhecimento da área escolhida para atuação, dentre outros critérios segundo o avaliador, e **análise de currículo**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos por cada ano trabalhado, ou fração, na função exclusiva para qual concorre.

4.2.3 Somente participarão da segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na prova escrita, limitado o número de classificados ao quíntuplo do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS. Ver anexo I.

5.1. A classificação dos candidatos e suas respectivas convocações observarão estritamente a ordem decrescente da pontuação.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos, somando-se todas as avaliações, após o corte da classificação mencionados nos itens 4.1.4 e 4.2.3.

5.3. Em caso de empate na classificação prévia da primeira para as demais etapas, bem como para a classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

5.3.1. Maior nota na Prova Escrita

5.3.2. Maior nota na Segunda Etapa

5.3.3. Maior nota na Terceira Etapa (no caso de agente de saúde)

5.3.4. Maior idade.

5.3.5. Sorteio

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. Ver anexo I.

6.1. A divulgação dos resultados será feita mediante Editais, que serão afixados na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. **Ver anexo I.**

6.2. Os candidatos aprovados na prova escrita cujo nome constar da lista de classificados ficarão automaticamente convocados, nas datas e locais indicados em Edital publicado pela administração, a comparecerem para a realização da entrevista e análise de currículo, o qual deverá ser entregue no ato da avaliação.

7. DOS RECURSOS. Ver anexo I.

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos dois dias subseqüentes à divulgação dos respectivos resultados, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, com as datas definidas no anexo I.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado novo resultado.

7.6. Não havendo recursos, ou estes sendo improvidos, será homologado o resultado divulgado, através de Decreto do Executivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO. Ver anexo I.

8.1. O candidato aprovado será convocado por escrito no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de até 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

8.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal.
8.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

8.5. A contratação dar-se-á por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

8.7. Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo V deste Edital.

8.8. O contratado terá seu vinculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40, da Constituição Federal.

8.9. Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:

8.9.1. PARA TODOS OS CARGOS

8.9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado

8.9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

8.9.1.3. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

8.9.1.4. Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;

8.9.1.5. CPF

8.9.1.6. Comprovante de endereço

8.9.1.7. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por médico do trabalho, a cargo do candidato;

8.9.1.8. *Curriculum vitae*, com documentos que atestem a experiência informada.

8.9.1.9. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleitea, nos termos deste Edital.

8.9.2. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

8.9.2.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

8.9.2.2. Certidão de conclusão do curso de qualificação básica fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.9.2.3. Declaração de residência (com firma reconhecida) conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

8.9.3. PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

8.9.3.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

8.9.3.2. Habilitação junto ao COREN devidamente atualizada;

8.9.4. PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

8.9.4.1. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu

9. ATRIBUIÇÕES

9.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

9.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Identificar fontes de dados e informações relativas à população, à área geográfica e aos processos produtivos tendo como referência o território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS no diagnóstico de situação de saúde e das condições sanitárias do território de referência; Desenvolver, em conjunto com a equipe, ações de planejamento e de organização do trabalho da vigilância em saúde na atenção básica; Atuar no monitoramento e na avaliação das ações tendo como base o programa de trabalho da equipe de atenção básica à saúde; Mapear seu território de atuação quanto aos agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionadas à saúde da população; Identificar as fontes de água usadas pela população tendo como referência a base territorial; Orientar a população quanto à qualidade da água de consumo em domicílios, escolas, comércios, unidades de saúde e demais equipamentos sociais; Identificar focos e condições predisponentes à instalação de roedores, vetores e outros animais nocivos à saúde; Executar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e dar orientações sobre medidas de controle de roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais comuns, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e à saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental, (incluindo saneamento básico e moradia) e de calamidade e proceder aos encaminhamentos pertinentes em conformidade com os protocolos da Unidade de Saúde; Atuar em situações de desastres de origem natural ou antrópico, desenvolvendo ações preventivas e de enfretamento de seus efeitos sobre a saúde; Realizar ações de controle químico ou biológico de vetores observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional; Colaborar na identificação e encaminhamento dos casos suspeitos e faltosos dos programas de controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública; Vacinar animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadouros de vetores e outros animais nocivos à saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de vetores, receber e encaminhar animais capturados na comunidade para a área competente tomar as medidas cabíveis; Identificar riscos relacionados a produtos, serviços, ambientes, aos processos de trabalho e aos segmentos populacionais vulneráveis; Executar ações de educação para a saúde e mobilização social voltadas a pessoas, grupos, escolas e demais segmentos sociais quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, riscos e agravos à saúde; Mobilizar e orientar a população para desenvolver medidas de proteção individual e coletiva para o controle de vetores, roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais frequentes; Orientar a população quanto à guarda responsável de animais domésticos e animais peçonhento.

9.3. AGENDE DE ENDEMIAS: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina e encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar Lâmina para Verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos declarada.

10.3. O candidato será imediatamente alijado do processo seletivo nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Não obtiver pontuação mínima de 50% dos pontos em quaisquer das avaliações ou na pontuação geral

10.3.2. Não cumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital

10.3.3. Proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas, a critério do avaliador ou da Secretaria Municipal de Saúde;

10.3.4. Não obtiver a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento no curso de qualificação básica para o cargo de Agente de Saúde;

10.3.5. Deixar de comparecer a quaisquer das avaliações previstas;

10.4.6. Firmar declaração falsa sobre seu domicílio ou outra informação que tenha que prestar por força deste Edital, ou utilizar documento falso exigido pela administração para inscrição ou assunção ao cargo.

9.5. Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I – Cronograma; II – áreas de abrangência ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Anexo III - Modelo de Ficha de Inscrição; IV – Conteúdo Programático; V - Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público; VI – Declaração de endereço ou domicílio, todos formulários a serem utilizados no processo seletivo.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 08 (OITO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	15 e 16/08/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
2	Prova Escrita	24/08/13 Horário: 08:00h às 12:00h	A ser divulgado
3	Resultado da prova escrita	27/08/13 Horário: 14:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras
4	Prazo para recursos	28 e 29/08/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
5	Entrevista e Análise de Currículo	30/08/13 e 02/09/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
7	Resultado preliminar da segunda etapa	03/09/13 Horário: 13:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde
8	Prazo para recursos	04 e 05/09/13 Horário: 08:00h às 14:00h	Secretaria Municipal de Saúde
9	Resultado definitivo e homologação	06/09/13 Horário: 08:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA I 180 FAMÍLIAS	1. Rua Raimundo Nonato Albuquerque (26 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Av. Manoel Jerônimo (casa do Ivan Melo) e finaliza no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Rua Princesa Isabel (na casa da Viviane)] 2. Avenida São José (57 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Moésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Lourenço Guimarães (casa do Seu Luiz Antônio)]. 3. Rua Major Araújo (53 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (Sr. Sebastião Viturino) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua 23 de maio (casa da D. Osmarina Alves)]. 4. Rua Professor Malaquias (21 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Avenida Manoel Jerônimo (Simone Feijão) e finaliza no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Rua São José (Sra. Neidinha)]. 5. Rua Machado Araújo (13 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Rua Avenida Manoel Jerônimo (Depósito do Chico Lino) e finaliza no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Av. São José (casa do Sr. Zé Bento)]. 6. Rua Lourenço Guimarães (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Major Araújo (comércio do Sr. Reginaldo Cavalcante) e finaliza no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Av. São José (finaliza na lanchonete do Arcanjo Melo)].
ÁREA II 180 FAMÍLIAS	1. Avenida São José (31 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Lourenço Guimarães (residência do Sr. João Paulo) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Fco. José de Paiva (residência do Sr. Adenor Gildo)]. 2. Rua João de Lima (38 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Machado Araújo (casa da Dona Eva Rocha) e finaliza no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Lourenço Guimarães (Seu Moacir Feijão, e por outro lado inicia na casa do seu Chico Pinheiro até a casa do Seu Onofre)]. 3. Rua 23 de maio (39 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua 23 de maio com a Av. São José (casa Raimunda Ximenes) e finaliza no cruzamento da Rua 23 de maio com a Rua José X. de Azevedo (residência do Lourival)]. 4) Rua José Ferreira do Nascimento (23 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Av. São José). 5) Rua Fca. Rodrigues Albuquerque (13 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José) 6) Rua Luiz José de Lima (11 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José) 7) Rua Domitila Maria da Conceição (01 família) (Inicia no cruzamento da Rua Domitila Maria da Conceição com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Domitila Maria da Conceição com a Av. São José) 8) Rua José Antônio de Vasconcelos (06 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua José Antônio de Vasconcelos com a Major Araújo (Casa da Sra. Raimunda Nonata Abreu) e finaliza no cruzamento da Rua José Antônio de Vasconcelos com a Av. São José (D. Rita Ripardo)]. 9) Rua Fco. Ximenes de Melo (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Fco. Ximenes de Melo com a Major Araújo (residência do Sr. Raimundo Silivano) e finaliza no cruzamento da Rua Fco. Ximenes de Melo com a Av. São José (bar do Esquinão)]. 10) Rua Segismundo Donato Araújo (03 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Segismundo Donato Araújo com a Major Araújo (casa da D. Antonia Félix) e finaliza no cruzamento da Rua Segismundo Donato Araújo com a Av. São José (casa da Auxiliadora Bastos)]. 11) Rua Fco. José de Paiva (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Fco. José de Paiva com a Major Araújo (casa da D. Tereza Lourenço) e finaliza no cruzamento Rua Fco. José de Paiva com a Av. São José (bar do Amauri)].
ÁREA III 193 FAMÍLIAS	1. Rua Princesa Isabel (29 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Tatá) e finaliza no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra. Arimar Cavalcante)]. 2. Avenida São José (38 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Sinésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa da Sr. Israel Matos)]. 3. Rua Major Araújo (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (comércio do Sr. Júnior Pereira) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra Luciana Melo)]. 4. Rua Vereador Marcolino Olavo (43 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Jerson Mendes (casa do Sr. Messias Cassimiro) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sr Carlito Donato)]. 5. Avenida Manoel Jerônimo (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr. Francisco Loiola) e finaliza no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo Rua Padre Mororó (comércio do Sr Djalma)]. 6. Praça da Matriz (35 famílias) (Av. Manoel Jerônimo/ Rua Padre Mororó/ Major Araújo / Rua Manoel Vicente). 7. Rua Manoel Vicente Melo (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Major Araújo (Loja Macavi) e finaliza no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Dona Leopoldina (casa do Sr. Reginaldo Prado)]. 8. Rua Lourenço Jacinto de Melo (03 famílas) (Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel e finaliza no cruzamento da Rua São José).
ÁREA IV 225 FAMÍLIAS	1. Avenida Manoel Jerônimo (6 famílias) [Inicia na Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr. Natanael) e finaliza no cruzamento da Rua Marcolino Olavo (casa do Sr. Gutemberg)]. 2. Rua Monsenhor Linhares (23 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr. João Mota) e finaliza no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Rua Paulo Ximenes do Prado (oficina do Cleano)]. 3. Rua Epitácio Cruz (8 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Travessa Madeira de Matos (prédio dos correios) e finaliza no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Paulo Ximenes do Prado (Sra. Aparecida)]. 4. Rua Travessa Madeira de Matos (10 famílias)

	[Inicia no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Padre Mororó (loja Daniele vendas) e finaliza no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Monsenhor Linhares (comércio do Sr. Valmir)] 5. Rua Padre Mororó (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Padre Mororó na Avenida Manoel Jerônimo (Sr. Raimundo Antônio) e finaliza na casa do Sr. José Almir] 6. Rua Paulo Ximenes do Prado (15 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Padre Mororó (casa do Sr Pedro Ribeiro) e finaliza no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Epitacio Cruz]. 7. Rua Padre Sancho (22 famílias) [Inicia no Alto do Vandick e finaliza no cruzamento da Rua Padre Sancho com a Rua Raimundo Nonato Maciel (loja da Valdelice)]. 8. Rua Vereador Marcolino Olavo (45 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sra Nonata Carvalho) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Paulo Ximenes do Prado (casa do Sr Antonio Albuquerque)]. 9. Rua João Cavalcante Feijão (7 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua João Cavalcante Feijão com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa do Sr. Calisto Albuquerque) e finaliza na lagoa da Dora (casa do Sr. Francisco Mendes)]. 10. Rua Francisco Gonçalves Feijão (22 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Rua Padre Sacho (casa do Sr. Valmir Paiva) e finaliza no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Avenida São José (casa do Sr. Regis Luiz)].
ÁREA V 73 FAMÍLIAS	1. Itamaracá (Inicia na casa do Sr. José Clemente e finaliza na casa Sr. Raimundo) 2. Várzea da Maniçoba (Inicia na casa do Sr. Valfrido e finaliza na região de veados) 3. Veados / Cajueiro / Atalho / Morro
ÁREA VI 110 FAMÍLIAS	1. Córrego dos Matos (76 famílias) 2. Pará (16 famílias) 3. Malhada Areia (11 famílias) 4. Lagoa Seca (7 famílias)
ARÉA VII 51 FAMÍLIAS	1.Aroeira dos Macieis (27 famílias) 2.Anajá (20 famílias) 3. Baixinha (04 famílias)

Nº Inscrição

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Nome: (Sem abreviações)

Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado
Telefone:	Email	
Cargo escolhido		

Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital.

Groaíras, ____/____/____ Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Cargo

Nº Inscrição

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA	· Interpretação textual.
MATEMÁTICA	• Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; • Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); • Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; • Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; • Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; • Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; - Raciocínio Lógico

PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE
Calendário nacional de vacinação; Lei Federal nº 10.527, de 10/07/2002; Cuidado à mulher, gestante e puerpera; Aleitamento Materno; Dengue; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Violência intra-familiar; Doenças transmitidas através da água.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS
Dengue; Doença de Chagas; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006; O trabalho do Agente de endemias; Raiva.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Calendário Nacional de vacinação; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; Cuidado ao Paciente – Sinais Vitais.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____
declaro, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de _____ de _____
Assinatura e RG

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:415AFF09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do município de Groaíras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 0807.01/2013; Unidade Administrativa: Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 0602.12.365.0272.1.021; Elemento de

Despesa: 4.4.90.51.00; **OBJETO: CONCLUSÃO DE UMA CRECHE DA PROINFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**; Vigência do Contrato: até 120 (cento e vinte) dias; CONTRATADA: AGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA – EPP; Assina pela Contratada: Marcelo Franklin Gondim; Assina Pela Contratante: Ana Paula Lima Azevedo; Valor Global: R$ 909.236,41(novecentos e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Groaíras-Ce, 01 de agosto de 2013.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:195EAE4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1208.01/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração do Instrumento de Planejamento Contemplando a Coleta, Tabulação e Analise de Dados e Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual do Município de Groaíras**, que realizar-se-á no dia 23.08.2013, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Groaíras-Ce, 12 de agosto de 2013.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F47C5B89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33/2013

Dispõe sobre PONTO FACULTARIVO em 16 de agosto de 2013 e FERIADO MUNICIPAL em 15 de agosto de 2013, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **Regivaldo Melo Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela **Lei Municipal nº 721/2001,** de **08 de novembro de 2001**, e:

CONSIDERANDO, tradicional festa da padroeira do município de Guaraciaba do Norte ser dia 15 de agosto de 2013, bem como em respeito à religiosidade da população deste município;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes ao interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º - Será **Ponto Facultativo** no dia **16 de agosto de 2013**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida; em respeito a tradicional festa da padroeira de Guaraciaba do Norte;
Art. 2º - Será **FERIADO MUNICIPAL** no dia **15 de agosto de 2013**, em todos os órgãos municipais, estaduais e federais com representação neste município, já mencionado na Lei Municipal nº 721/2001, de 08 de novembro de 2001, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida;
Art. 3º - O feriado de que trata o artigo 1º deste Decreto, não se estende aos órgãos estaduais e federais com representação neste município, devendo obedecer às orientações de suas organizações;
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 08 de agosto de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F2EDEB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria de Educação Básica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2013/0801.01SEB; OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para a locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede escolar do Município de Morada Nova/CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0804.123680231.2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 224.313,76 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos); 0802.123680238.2.023 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 82.338,52 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos); 0802.123680231.2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; no valor de R$ 55.556,60 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2013; ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Vieira Lima Coelho – Secretaria de Educação Básica; ASSINA PELA CONTRATADA: Luiza Rosa Helena da Silva; Morada Nova-CE, 09 de agosto de 2013

Publicado por:
Leydiane Vieira Chaves
Código Identificador:0C94DC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Morada Nova faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP,** o seguinte Contrato Administrativo **nº. 369/2013**, oriundo **da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77 e no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUSA ALVES
Secretária de Saúde - Em 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chaves
Código Identificador:6C065888

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.624, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Altera os incisos I, II e III do Art. 91, da Lei Municipal 1.126, de 19 de junho de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 91, da Lei Municipal 1.126, de 19 de junho de 2000, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 91 É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea c, do inciso III do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I – para entidades com até 5.000 associados, 2 (dois) servidores;
II – para entidades com 5.001 a 30.000 associados, 3 (três) servidores;
III – para entidades com mais de 30.000 associados, 4 (quatro) servidores."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 09 de julho de 2013.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CC10DE8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.628, DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a contratação de pessoal para suprir as carências da Administração Direta e Indireta e atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Municipais nºs 1.587/2012, 1.611/2013, 1.614/2013, 1.615/2013 e 1.618/2013, estabelece os quantitativos, carga horária seus parâmetros remuneratórios, período, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que aCâmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Morada Nova, por suas Secretarias, Autarquias e Institutos, autorizado a contratar temporariamente, através de prévio processo seletivo simplificado, pessoal para suprir as carências da Administração Direta e Indireta, por tempo determinado e atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Municipais nºs 1.587/2012, 1.611/2013, 1.614/2013, 1.615/2013 e 1.618/2012, conforme quantitativos, carga horária, parâmetros remuneratórios e períodos conforme estabelecido nos Anexos I, II, III, IV e V respectivamente.

Parágrafo único. A remuneração do pessoal contratado nos termos dos Anexos I, IV e V, será fixada no mesmo valor da remuneração paga aos demais servidores municipais efetivos.

Art. 2º Os contratos de trabalho terão prazo máximo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período, desde que ainda configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo exceder a 12 (doze) meses.

Art. 3º Fica fixado nesta lei, através do Anexo II, o valor das funções gratificadas, a serem pagos aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 4º Fica igualmente fixado nesta lesta lei, através do Anexo III, os valores a serem pagos aos profissionais da área da saúde na realização de atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão.

Art. 5º A contratação por tempo determinado de pessoal administrativo para suprir as carências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE terão quantitativos, carga horária e parâmetros remuneratórios conforme o Anexo IV.

Art. 6º Os profissionaisdo magistério a ser contratado para a Secretaria da Educação – SEDUC terão quantitativos e carga horária conforme dispõe o Anexo V, com fixação da remuneração nos mesmos parâmetros em que determina a Lei Municipal nº 1.614, de 04.03.2013.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e Institutos envolvidos, que serão suplementados de insuficientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos práticos e financeiros contados a partir do dia 01.06.2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE 15 de Julho de 2013.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	14	30
Cirurgião Dentista	20	40
Educador Físico	03	40
Enfermeiro	40	40
Enfermeiro Plantonista	20	12
Farmacêutico Bioquímico	07	40
Fisioterapia	20	30
Fonoaudiólogo	04	40
Médico do PSF	25	40
Médico Plantonista	25	12
Nutricionista	05	40
Pedagogo	02	40
Psicólogo	13	40
Terapeuta Ocupacional	04	40
Veterinário	02	40

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	115	40
Agente de Ação Social	02	40
Agente Social	23	40
Animador Cultural	10	40
Atendente de Serviço de Saúde	30	40
Auxiliar Administrativo	08	40
Auxiliar de Serviços Gerais	212	40
Bombeiro Hidráulico	03	40
Calceteiro	02	40
Eletricista	05	40
Gari	40	40
Mecânico	04	40
Mensageiro	01	40
Monitor Cultural	20	40
Motorista	60	40
Músico	10	40
Operador de Computador	27	40
Operador de Máquinas Pesadas	08	40
Pedreiro	05	40
Técnico em Enfermagem	25	40
Técnico em Enfermagem Plantonista	25	12
Técnico em Radiologia	06	40
Vigia	130	40

ANEXO II a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	FGI	FGII	FGIII
Médico do PSF	**R$3.000,00**	**R$3.000,00**	**R$1.500,00**
Enfermeiro	**R$75,00**	**R$75,00**	**R$75,00**
Cirurgião Dentista	**R$75,00**	**R$75,00**	**R$75,00**

FG I – Dedicação exclusiva ao Sistema Único de Saúde – SUS;
FG II – Autuação na Atenção Básica de Saúde;
FG III – Localização geográfica do Posto de Trabalho em área carente, longínquas ou de difícil acesso;

ANEXO III a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

TABELA DE PAGAMENTO DE PLANTÕES NA ÁREA DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PLANTÃO
Plantão ambulatorial de 04 (quatro) horas para especialidades médicas;	R$500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas com especialidades médicas em Cirurgia geral, Ginecoobstetrícia, Pediatria e traumato-ortopedia;	R$2.000,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas com especialidade médica em anestesiologia;	R$1.500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas em feriados especiais, tais como carnaval, semana santa, natal e ano novo;	R$2.500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas;	R$1.000,00
Plantão de Enfermagem 12 (doze) horas;	R$200,00
Plantão Auxiliar de enfermagem 12 (doze) horas;	R$ 45,00

ANEXO IV a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

PROFESSORES SEDUC

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	125	20/40
Professor de Ensino Fundamental I	105	20/40
Professor de Ensino Fundamental II	170	20/40

ANEXO V a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

SAAE

CARGOS	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE DE SANEAMENTO	40	11	678,00
LEITOR DE HIDROMETRO	40	3	800,00
PEDREIRO DE ACABAMENTO	40	1	1.017,00
AUXILIAR DE CONTAS	40	2	678,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1E232B13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.629, DE 15 DE JULHO DE 2013

Altera o Anexo I da Lei nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010 e o Anexo Único da Lei nº 1.562, de 14 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que aCâmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os Anexos I de que trata o art. 27 da Lei nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e o Anexo Único da Lei nº 1.562, 14 de junho de 2011, cujos cargos, níveis, símbolos, vencimentos, representações, total e quantidade ali referenciados passam a vigorar conforme os Anexos I e II.

Art. 2º Ficam criados na estrutura do Poder Executivo, os Cargos de Assessoramento, de provimento em comissão, acrescidos ao Anexo I da Lei nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010.

Parágrafo único - Os Cargos de que trata o *caput* deste artigo terão suas atribuições regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo nos termos do § 5º do art. 27 da Lei 1.5.41, de 12 de Agosto de 2010.

Art. 3º Fica acrescentado o inciso III ao art. 60 da Lei nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, com a seguinte redação:

Art. 60 ...
I - ...
II - ...
III - ... Procuradoria de Gestão do Contencioso;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, que serão suplementados se insuficientes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos práticos e financeiros contados a partir do dia 01.07.2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CE), 15 de julho de 2013.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Anexo I a que se refere à Lei nº 1629, de15 de julho de 2013.

Nome dos Cargos	Símbolo	Qde.	Vencimento	Representação	Subtotal	Total
Secretário Municipal	APM	11	-	-	5.500,00	60.500,00
Procurador Geral	APM	01	-	-	5.500,00	5.500,00
Controlador Geral	APM	01	-	-	5.500,00	5.500,00
Assessor Governamental	APM	05	-	-	5.500,00	27.500,00
Superintendente	CDA 1	06	300,00	2.700,00	3.000,00	18.000,00
Diretor Hospital Regional	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Diretor Transporte Educação	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Diretor da Casa do Cidadão	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Procurador de Gestão do Contencioso	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Procurador Fiscal e Patrimonial	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Procurador Trabalhista	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Procurador do IMAMN	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Assessor Especial I	CDA 1	15	300,00	2.700,00	3.000,00	45.000,00
Presidente da Comissão Licitação	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Pregoeiro	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Chefe do Escritório em Fortaleza	CDA 1	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Secretário Adjunto	CDA 2	11	200,00	1.800,00	2.000,00	22.000,00
Assessor Especial II	CDA 2	06	200,00	1.800,00	2.000,00	12.000,00
Secretária do Prefeito	CDA 2	01	200,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00
Chefe do Cerimonial	CDA 2	01	200,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00
Assessor de Comunicação I	CDA 2	01	200,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00
Assessor de Comunicação II	CDA 3	02	150,00	1.350,00	1.500,00	3.000,00
Presidente Comissão de Compras	CDA 3	01	150,00	1.350,00	1.500,00	1.500,00
Diretor do Matadouro Público	CDA 3	01	150,00	1.350,00	1.500,00	1.500,00
Diretor de Departamento	CDA 4	20	120,00	1.080,00	1.200,00	24.000,00
Assessor Especial III	CDA 5	06	100,00	900,00	1.000,00	6.000,00
Secretária do Vice-Prefeito	CDA 5	01	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Diretor de Cadastro	CDA 5	01	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Inspetor Administrativo	CDA 6	07	80,00	720,00	800,00	5.600,00
Membro da Comissão de Licitação	CDA 6	02	80,00	720,00	800,00	1.600,00
Assistente Técnico I	CDA 6	04	80,00	720,00	800,00	3.200,00
Coordenador Distrital	CDA 6	07	80,00	720,00	800,00	5.600,00
Junta do Serviço Militar	CDA 6	01	80,00	720,00	800,00	800,00
Assistente Técnico II	CDA 7	07	75,00	675,00	750,00	5.250,00
Assistente Técnico III	CDA 8	04	70,00	630,00	700,00	2.800,00
Secretário da Jari	CDA 8	01	70,00	630,00	700,00	700,00
Secretário CDA	CDA 8	01	70,00	630,00	700,00	700,00
Chefe de Unidade	CDA 8	55	70,00	630,00	700,00	38.500,00
Supervisor AMT	CDA 8	03	70,00	630,00	700,00	2.100,00
Total		**193**				**336.850,00**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EF2785F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013080901-ADM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia: 21/08/2013 às 10h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do PP nº. **2013080901**-ADM, cujo objeto é aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos vinculados as secretarias municipais e gás liquefeito de petróleo (GLP). Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338. Paramoti-CE., 09 de Agosto de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A8752B95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO**, portadora da C.I. RG nº. 8.256.082, expedido pela SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº. 089.066.524-96, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F58D6F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MÁRCIA REJANE FERREIRA ROCHA BEZERRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **12 e 13 de agosto de 2013**, a fim de participar da Oficina Estadual de Capacitação Sobre o Demonstrativo Físico Financeiro / 2013.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 911483 SSP/CE
CPF Nº.: 307.437.373-34
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:BAEC81D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Após análise dos documentos e do Parecer Jurídico acostados ao pedido de contagem de tempo de serviço para qüinqüênio, a partir de 03/02/1992, em que ingressou no serviço público como funcionário celetista, formulado pelo servidor FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA, mat. 030123-0, PEB AII/REF. I, este Prefeito exara o seguinte despacho: **INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL**.

Pindoretama/CE, 08 de Agosto de 2013

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E35681B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 31 DE JULHO DE 2013

Regulamenta o disposto no art. 169 da Lei Lei Municipal nº 062/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o **art. 29**, ***caput*** e **30, I,** da Constituição Federal; art. 26 e 28, I, Constituição do Estado do Ceará; art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindoretama; e tendo vista o previsto no art. 163, II, combinado com o art. 169, ambos da Lei Municipal nº 062/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 169 da Lei Municipal nº 062/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama.

Art. 2º. O adicional pelo exercicio da função de direção e assessoramento previsto no art. 163, II, se incorporará ao vencimento definitivo do servidor efetivo até o limite de **50%** (cinqüenta por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrárias.

Paço Municipal de Pindoretama, 31 de julho de 2013.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:50351BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, sob matrícula de N.º 041538-3 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FACF5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Especialização em 10 de junho de 2013, a servidora Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia**,** matricula 060125-0, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E93347F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041745-9 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8BA2B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DA SAUDE COSTA MELO, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041610-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de agosto de 2013 a 29 de setembro de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E62EB6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSE VICENTE BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041505-7 e Professor Educação Básica I, Matrícula 042039-5 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB820396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041818-8 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041748-3 e Coordenador Pedagógico, Matrícula 120475-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de agosto de 2013 a 29 de setembro de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85A8CA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por idade (a) o servidor (a) ANA OLIVEIRA DE SOUSA, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041451-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 12.06.2013. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F150357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.01.08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060177-2 120800-4	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão do Almixarifado	01.08.2012 a 31.07.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC65B0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.01.08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.08.2013 a 07.09.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041402-6	José Alves Sobrinho	Gari	01.03.2012 a 28.02.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0100E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Maria Diana Araujo Sousa, para o cargo de Chefe de Divisão do Almoxarifado, simbologia DAS-9 para substituir Maria Pollyana Correia Brito Freitas, cargo de Chefe de Divisão do Almoxarifado, simbologia DAS-9, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, por se encontrar em gozo de férias, função criada pela Lei N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8D10011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.31.07.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOEMIA MENDES CRUZ DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060244-2 e Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo DAS-2 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 31 de julho de 2013 a 28 de outubro de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85F2734A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.01.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01 e 02/08/2013, com a finalidade de, dia 01/08 resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade no ESPLAM (Escritório de Planejamento e Administração Municipal) e dia 02/08 resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade na FUNASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB223E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.01.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Clenildo José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01 e 02/08/2013,com a finalidade de, transportar o Prefeito dia 01/08 para ESPLAM; e dia 02/08 para FUNASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35B9D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.06.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06 e 07/08/2013, com a finalidade de, dia 06/08 resolver assuntos referentes ao Projeto de Água em Lagoinha na FUNASA e dia 07/08 resolver assuntos na COELCE-Ofício sobre o Projeto de Rede Elétrica do Abastecimento d'água em Lagoinha, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58D48DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.06.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Clenildo José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06 e 07/08/2013,com a finalidade de, transportar o Prefeito dia 06/08 para FUNASA; e dia 07/08 para COELCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FB27280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.06.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Itaitinga-Ce no(s) dia(s), 07/08/2013,com a finalidade de, interagir com a Procuradoria Jurídica de Itaitinga visando obter informações sobre classificação de despesa de pessoal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B97005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 005.06.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) ajuda(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN no(s) dia(s), 08/08/2013, com a finalidade de, obter suporte Jurídico em contato com Assessoria Jurídica contratada por este Município, a respeito de despesa com pessoal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B120E33C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.02.08/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s) 02,03 e 04/08/2013, com a finalidade de, acompanhar a Seleção de Futsal Masculino no Campeonato Intermunicipal Cearence, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50BFC87B

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.08/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Senador Pompeu-Ce, no(s) dia(s) 06/08/2013, com a finalidade de, participar do Congresso Técnico de acordo com o Calendário dos Jogos Escolares 2013-Etapa Regional de 12 à 14 anos , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF73218B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.08/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Maracanaú-Ce no(s) dia(s), 05/08/2013 com a finalidade de, fazer entrega de Protocolo e recebimento de CTPS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AE2D43E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.01.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 02/08/2013, com a finalidade de, transportar Professores da Escola Antonio Moreira para Curso, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7521D92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Senador Pompeu-Ce, no(s) dia(s), 06/08/2013, com a finalidade de, transportar Secretário para Reunião sobre os Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D71A0AC7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.30.07.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30/07/2013, com a finalidade de,

transportar pacientes do Município a fim de realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de julho de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F26A60E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.01.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01/08/2013, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD54D4D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.02.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 02/08/2013, com a finalidade de, participar de Reunião Ampliada do COSEMS/CE e Reunião Ordinária de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:812F6049

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.08/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07 e 08/08/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à GIDUR, FUNASA, SEC. DAS CIDADES e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7612A08B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001-02.08.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares ,ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s), 02/08/2013, com a finalidade de, transportar Técnica do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBA9F627

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-01.08.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares ,ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s)

dia(s), 01/08/2013, com a finalidade de, buscar Técnica do Estado para Conferência Municipal de Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C94C4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **GENTIL FAHEINA FILHO,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2D249038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2013

PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **FRANCISCA VIANIZA FEITOZA MACIEL,** na função de Agente Administrativo, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor de Especial A, lotada na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3C97148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA LUCINEIDE GADELHA MAIA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:999677FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Tesoureira, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9FF215DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO MARIA ALVES DE SOUSA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Diretor Geral do DEMUTRAN, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:18B4154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RAIMUNDA RODRIGUES LIMA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DD065EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LÍVIO PINHO SOUSA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:74EA1805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FABRÍCIO FERREIRA ROLIM**, para ocupar o em Comissão, o Cargo de Médico Perito, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ECBCF954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ JONATAN DA SILVA GADELHA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Publicidade, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9C97B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KERLEY ALMEIDA GUERREIRO,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F2F146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **MARIA VALCICLÉA SOARES DE OLIVEIRA,** na função de Digitador, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor A, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1FCDFC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO CLEUDO DA SILVA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Bancários, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01A042E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DE FREITAS,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:930D68E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GLÓRIA MARIA BEZERRA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial B, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:68AB1345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO NELÚCIO CHAVES FILHO,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Assuntos Políticos, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:970569D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **CINTHIA LIMA SILVA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Regulação, de Auditoria e Ouvidoria, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8CB73A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA,** Agente Administrativo, para exercer em Comissão o Cargo de Ouvidor Público - DAS-5, lotado na Secretaria de Administração**,** pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E1C504D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CLENILDA CHAVES APRÍGIO,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03303C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MANOEL HERLÂNGIO FREIRE DIÓGENES,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Finanças e Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D90F3B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO MARCOS SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Material, Patrimônio e Transporte, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FAAC78AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Procurador Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3B6C978D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Vigilância Ambiental e Endemias e Zoonoses, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CF405294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANS BENO GADELHA CHAVES,** para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Eventos, lotado na Secretaria de Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8AA4F5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **GERUZA MAURÍCIO DE ANDRADE,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Atenção Primária, Mobilização Social e Educação em Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0F353EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do

Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **AMILTON MAIA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotado na Secretaria de Educação Básica, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:67A11D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO NEUDO SOARES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Administrador Regional I, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:20E09A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:409301FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RAIMUNDA VALDENIZA SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer em Comissão, o Cargo de Gerente de Núcleo de Atenção e Promoção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CA04855B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 052/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 033 e dos §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 0034, ambos de 03 de novembro de 2005,

RESOLVE**:**

Art. 1°. Designar o Servidor RAIMUNDO NONATO FEITOSA, como membro da Equipe de Apoio, em substituição a Senhora MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA, nomeada através da Portaria nº 016/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:665DBBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do

Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Técnico Agrícola, Simbologia ANM-2, para exercer em Comissão o Cargo de Administrador Regional II, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E8AF34AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA JOÉIRES NORONHA DE ARAÚJO,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial A, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3F4AD646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CARLOS JEFFERSON LIMA FREIRE,** para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos**,** pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0AC2EA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Contabilidade, Simbologia ANM-1, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessora Especial A, lotada na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7137F7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA,** para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5474B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA GEYSA FREIRE DE LIMA,** para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8642CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **YANNE DAYDRA FREITAS SANTOS,** para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial A, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:809FB62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DÁZIO MAURÍCIO MAIA,** para exercer em Comissão o Cargo de Controlador Público, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4F380337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II, alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ CHAVES GUERREIRO,** para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial A**,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão para o dia 02.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5B90A3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 069/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as informações do Processo Administrativo Nº 003/2013,

RESOLVE**:**

Art. 1°. Ceder sem ônus para a origem, a servidora MARIA JOSÉLIA LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. CI-4, do quadro efetivo, lotada na Secretaria de Finanças da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:26C22A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 070/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as informações do Processo Administrativo Nº 003/2013,

RESOLVE**:**

Art. 1°. Ceder sem ônus para a origem, o servidor JOSÉ VALDENOR DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, Ref. CI-6, do quadro efetivo, lotado na Secretaria de Saúde da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:47AD9DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as informações do Processo Administrativo Nº 017/2013, de 15.01.2013,

RESOLVE**:**

Art. 1°. Ceder com ônus para a origem, a servidora **FRANCICLEIDE BRAÚNA GADELHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. ANI-1, do quadro efetivo, lotada na Secretaria de Educação Básica, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:94BF60CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor e Coordenador Municipal exige impessoalidade, objetividade, competência e controle democrático, utilizando critérios e avaliação da comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA EILCE MAIA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de professor, matricula 0173, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Acelino Maia, na localidade do Bairro Bom Futuro; **EDMILSON FERNANDES MAIA**, professor, matricula 0397, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico José Bizerra de Lima, na localidade de Sitio São Bento; **FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO**, professor, matricula 0271, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Básico Climério Josino Maia, na Vila Macena e **CELANIRA LÚCIO DE OLIVEIRA** professor, matricula 0182, como Coordenador Municipal, na Creche Tia Raquel, na Vila Macena; **MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA** professor, matricula 0420, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Raquel Monteiro Chaves, na Rua Acelino Maia, na sede do Município, **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL MOREIRA** professor, matricula 0059, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Raquel Monteiro Chaves, na Rua Acelino Maia, na sede do Município e **FRANCISCA VALRILENE MAIA,** professor, matricula 0272, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Raquel Monteiro Chaves, na Rua Acelino Maia, na sede do Município: **JOSÉ CLÉCIO MOREIRA**, professor, matricula 0446, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Pedro Moreira de Souza, na localidade de Sitio Gangorrinha; **WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM,** professor, matricula 0474, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Pedro Moreira de Souza, na localidade de Sitio Gangorrinha; **MARIA ANTONIA SALDANHA**, professor, matricula 0284, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Antonio Alves de Oliveira, na localidade de Sitio Santo Antonio dos Alves; **MARIA JOSÉ MAIA**, professor, matrícula 0263, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Alves Maia, na Rua Coronel Pio Gadelha, na Sede do Município, **ELIANA NORONHA DE SOUZA,** professor, matrícula 0266, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Alves Maia, na Rua Coronel Pio Gadelha, na Sede do Município e **KELLY KARINE MAIA ALENCAR,** professor, matrícula 1189, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Alves Maia, na Rua Coronel Pio Gadelha, na Sede do Município; **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO**, professor, matricula 0288, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Básico Padre José Augusto Régis Alves, na localidade do Assentamento Barra do Feijão e **MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA** professor, matricula 0459, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Padre José Augusto Régis Alves, na localidade do Assentamento Barra do Feijão como; **MARIA VALBERENE MAURÍCIO**, professor, matricula 0289, como Diretor Municipal na Escola de Ensino Básico Senhorinha Oliveira Gondim, na localidade de Sitio Juazeiro e **MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL,** professor, matricula 0407, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Senhorinha Oliveira Gondim, na localidade de Sitio Juazeiro; **MARIA GILDETE DE OLIVEIRA**, professor, matricula 0255, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Maria Santa Freire, na localidade do Distrito de Peixe Gordo; **ELIONE FREIRE MAIA** professor, matricula 0450, como Diretor Municipal**,** na Creche Tia Anália Cândido, na Rua Francisco Moreira; **RAIMUNDA FREITAS MAIA**, professor, matricula 0405, como Coordenador Municipal**,** na Creche Tia Anália Cândido, na Rua Francisco Moreira; **VALDENES VERIAN MAIA**, professor, matricula 0307, como Coordenador Municipal**,** na creche Mãe Francisca, no Distrito de Olho D'água da Bica; **MARIA ZENEIDE SOARES**, professor, matricula 0248, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Benedito Gomes de Lima, na localidade de Sitio Saco Verde; **MARIA ZILVANIR DANIEL**, professor, matricula 0440, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Antonio Alves de Oliveira, na localidade do Santo Antonio dos Alves; **MIRIAM MAIA OLIVEIRA**, professor, matricula 0578, como Coordenador Municipal, na Creche Pingo de Gente, na localidade do Sitio Gangorrinha; **MARIA ANTONIA SALDANHA**, professor, matricula 0284, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Ângelo Silvestre de Brito, na localidade de Sitio Pedra Preta; **REGINALDO AVELINO MAIA**, professor, matricula 0584, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Daniel Alexandre da Costa, na localidade de Sitio Campos Novos; **RUFINIANO GOIS DE MORAIS**, professor, matricula 0305, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Básico Erundina Nunes Malveira, no Distrito de Olho D'água da Bica e **MÔNICA MARIA GADELHA MAIA,** professor, matricula 1321, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Básico Erundina Nunes Malveira, no Distrito de Olho D'água da Bica;

CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA, professor, matrícula 3885, como Diretor Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na Rua João Ferreira Braúna, S/N, na sede do Município e **RAIMUNDA SOUZA FILHA,** professor, mat 0095, como Coordenador Municipal, na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na Rua João Ferreira Braúna, S/N, na sede do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 707, de 1° de julho de 2011.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03EE7431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 085/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **LEYLLA CHRISTIANE CONRADO MOREIRA**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, Simbologia DAS-8, lotada na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:86BD6678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 086/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **EDMAR NUNES DE SOUSA**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Obras Serviços Urbanos, Simbologia DAS-6, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DF4E2F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 024/2013 de 17.01.2013 e Parecer n° 009/2013 de 23.01.13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO ONOFRE DUARTE**, Técnico em Projetos, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2001 a 2004; 2006 a 2008), a qual terá início em 01.02.2013 e término em 01.05.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ABA7122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 1.051/2009, no seu art. 96, inciso V, e com base no Processo Nº 242/2012 de 27.11.2012 e Parecer N° 010/2013 de 23.01.13,

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais adentraram na justiça, com o fito de implementação dos quinquênios; CONSIDERANDO o acordo judicial nos termos do processo n° 2007.0007.3867-9, CONSIDERANDO a legalidade do ato,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO MÁRCIO DA SILVA**, no cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Saúde - SEMS, **implementação dos quinquênios** a partir da data de admissão, conforme processo administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 01de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9132F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 5º do Cap. 3º do Regimento Interno do CMS, aprovado em 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **CLAUDIA KAROLINE MAIA COSTA,** para exercer o Cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 572, de 01 de dezembro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 01de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:939A38B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a Comissão do Departamento de Perícia Médica conforme Lei Municipal Nº 894, de 11 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº 894, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Departamento de Perícia Médica, os profissionais médicos:·
. *FABRÍCIO FERREIRA ROLIM* *- Perito Médico·*
. *JOSÉ DIÓGENES COSTA* *- Perito Médico Auxiliar·*
. *RIGOBERTO GADELHA CHAVES* *- Perito Médico Auxiliar*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 005, de 05 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3AC96B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 15, de 28 de dezembro de 2012 e demais orientações da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC,

Considerando a necessidade de selecionar formadores para as atividades do Programa Alfabetização na Idade Certa PAIC,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMILTON MAIA**, Assessor Especial A, **NAIANNA FREIRE DE SOUSA,** Digitador e **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES,** professor, ambos pertencentes à Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para comporem a equipe técnica para a realização do Processo de Seleção de Formadores do PAIC – Ano 2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1AD3CCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DERISMAR GUIMARÃES**, para exercer em Comissão o Cargo de Administrador Regional III - DAS-1, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:23AC8676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALDENORA FREIRE DO AMARAL**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, lotada no Secretaria do Trabalho e Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A02F6973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JUVENAL BEZERRA DA COSTA**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:92E2A951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MAURO ROBERTO PINTO DE ALMEIDA**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:379474BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LEIDIANE MOREIRA DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, lotada no Secretaria do Trabalho e Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:002B84E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor**LUIZ ALVES DE LIMA JÚNIOR**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Empreendedorismo, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:725FE14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BRUNA RAPHAELLY RODRIGUES VIANA**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial C, DAS-9, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2D835D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **NATÁLIA DE ALMEIDA MAIA**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial A - DAS-3, lotada no Secretaria de Educação Básica, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:24BB25EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município e ainda conforme carta de concessão de aposentadoria nº de benefício 158.910.818-0, Processo Administrativo Nº 095, de 20.02.2013 e Parecer Nº 030/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora efetiva Senhora **MARIA RODRIGUES SANTOS**, Agente Administrativo, Referencia ATA-3, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação Básica – SEMEB, deste Município, pela concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01.02.2013.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:957E0924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.235 de 22 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO ANTONIO VIANA,** para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Territorial - SETER, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4207695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 242/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com certidão de óbito matrícula 0180930155 2013 4 00006 053 0004353 42, Processo Administrativo Nº 120/2013, de 06.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA LUISA MARTINS GOMES**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua morte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 27.02.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ACFDFCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 262/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, carta nº 1627271802,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **VALMIRA CHAVES FERNANDES**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 12.03.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D0221173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 263/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com atestado de óbito matrícula 0180930155 2012 4 00006 014 00042275 34, Processo Administrativo Nº 132, de 11.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MANUEL FERNANDES DE SOUZA**, do Cargo de Agente de Endemias, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua morte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 12.03.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EEB0FAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 285/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **BRUNA RAPHAELLY RODRIGUES VIANA**, do Cargo de Assessor Especial C, DAS-9, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 28 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de março de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FD3A3D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 298/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.234, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA,** para ocupar em comissão o cargo de Controlador Geral, a nível de Secretário, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:49ADBABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 299/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **CARLOS ROGER LIMA FREIRE,** do Cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos**,** pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9ED3C69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 300/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal N° 1038, de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CARLOS ROGER LIMA FREIRE,** para exercer em comissão o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano - SDU**,** pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:459701D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 301/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO MARCOS MOREIRA,** para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos**,** pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F39B1BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 335/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Programas Sociais, lotada no Secretaria do Trabalho e Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01.04.2013.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6C90C00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 402/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 1636510440,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOÃO DE DEUS**, Vigia, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:58CAA276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 403/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 1597545322,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **VALDECI ALVES MAIA**, Vigia, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:053C12DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor**LUIZ ALVES DE LIMA JÚNIOR**, do Cargo de Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Empreendedorismo, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0EF5104C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **SAMUEL MOREIRA CHAVES**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Turismo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Empreendedorismo, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EBB3DF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na lei Municipal Nº 1.234, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FERNANDO MAIA DE LIMA**, servidor efetivo na função de Telefonista, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador, com lotação na Controladoria Geral do Município –

CGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E560219F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomeia a Comissão para indicação de personalidades a serem agraciadas com a Comenda Maia Alarcon.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS Chefe de Gabinete, a Senhora MARIA ELVIÇA GADELHA MAIA, representante da Secretaria de Cultura e o Vereadora-Presidente Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, representante da Câmara Municipal, para sob a presidência do primeiro, efetuarem um estudo, de acordo com a Lei Municipal Nº 318, de 27.05.88 e indicarem 03 (três) personalidades a serem agraciadas com a COMENDA MAIA ALARCON.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0608E779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Nomeia o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, combinado com a Lei Municipal Nº 1.240, de 19.04.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Proteção e Defesa Civil de Tabuleiro do Norte, para o biênio 2013/2014:

GABINETE DO PREFEITO
· João Artur Freitas Santos Costa - Titular
· Bruno Rafael da Silva de Freitas - Suplente
SEC. DE DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA
· Francisco Massoloni da Silva - Titular
· Antonio Jean Carlys Maia - Suplente
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
· Marcelo Acelino de Lima - Titular
· Thainá Maria Chaves - Suplente
CÂMARA MUNICIPAL
· Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena - Titular
· Ver. Francisco Feitosa Guimarães - Suplente
EMATERCE
· José Eliaci Pinheiro Peixoto - Titular
· Josemar de Sousa Viana - Suplente
FACOTAN
· Francisco Cleudenir de Almeida Oliveira - Titular
· José Duda da Silva - Suplente
IGREJA CATÓLICA
· João Paulo Gondim - Titular
· Maria de Nazaré Noronha Lima - Suplente
IGREJA PROTESTANTE
· José Alberto Ferreira Dantas - Titular
· Raul Diego de Paiva Lima - Suplente
ACATAN
· João Moreira da Silva - Titular
· George Magno Maia Malveira - Suplente
COOTAB
· Antonio Ferreira Maia - Titular
· Pedro Moreira de Almeida - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C1E0CDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

Nomeia a Comissão Preparatória para a 2ª Conferência de Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte, para os fins indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Nº 021, de 02.05.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para coordenar a Conferência Municipal das Cidades, o Senhor Jesus Moreira de Andrade, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Designar para a composição da Comissão Preparatória, composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes:
* Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Titular – Jesus Moreira de Andrade
Suplente – Samuel Moreira Chaves
* Secretaria de Esporte e Juventude
Titular – Raimundo Moreira de Almeida
Suplente – Samuel Neto Malveira Sombra
* Rádio Nativa FM
Titular – Erisvaldo de Oliveira Maia
Suplente – Roberto Ferreira de Carvalho
* Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA
Titular – Paulo Lima de Freitas
Suplente – Irene de Sousa Maia Kfuri
Titular – Marileide Rodrigues Alves
Suplente – Vaneide Freitas Maia

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 14 do Regimento Municipal da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6AD63998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

Nomeia responsáveis pelos Órgãos Administrativos da COMPDEC do Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal N° 1.240, de 19 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Luciene Rebouças Freire, Auxiliar Administrativo, contratado, para responder pela Secretaria Administrativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Nomear o Senhor Antonio Jean Carlys Maia, Engenheiro Agrônomo, contratado, para responder pelo Setor Técnico; e,

Art. 3º. Nomear o Senhor Francisco Nelúcio Chaves, Gerente de Núcleo de Assuntos Políticos, para responder pelo Setor Operativo.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:68A8BBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, benefício nº 1658725937,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ SOUZA DE FREITAS**, Operador de Máquinas, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2CCA49F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar os seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	ORIGEM	DESTINO
00635	Andresa Rebouças Maia	Digitador	ANM-1	Administração	Saúde
00384	Eduardo de Lima	Vigia	CI-1	Administração	Obras e Serv. Públicos
00353	Fernando Maia de Lima	Coordenador	CI-2	Administração	Controladoria Geral
00367	Francisca Talândia de Oliveira	Aux. de Serviços	CI-1	Administração	Educação Básica
03809	Rafael Daniel Linhares de Paiva	Vigia	ANI-1	Administração	Esporte e Juventude
03866	Erineide Chaves de Oliveira	Aux .Cont./Ass. Esp. A	ANM-1	Finanças	Administração
01212	Antonio Erinilson de Lima	Vigia	ANI-1	Obras/S. Públicos	Esporte e Juventude
01217	Eriandro José Chaves	Vigia	ANI-1	Obras/S. Públicos	Esporte e Juventude
00699	Jocélio dos Santos Silva	Vigia	ANI-1	Obras/S. Públicos	Educação Básica
00129	José Sousa de Freitas	Op. de Maq. "A"	STA-6	Obras/S. Públicos	Administração
00217	Marifredo da Costa Gadelha	Eletricista	AOF-5	Obras/S. Públicos	Administração
03919	Roberto Lopes Junior	Vigia	ANI-1	Obras/S. Públicos	Trabalho e Ação Social
00316	Ronaldo Rodrigues da Silva	Vigia	CI-1	Obras/S. Públicos	Educação Básica
03996	Luberlene Alves de Lima	Tecnólogo	ANS-3	Meio Ambiente	Desenvolvimento Urbano
03949	Marcelo Acelino de Oliveira	Tecnólogo	ANS-3	Meio Ambiente	Desenvolvimento Urbano
03896	Thainá Maria Chaves	Tecnólogo	ANS-3	Meio Ambiente	Desenvolvimento Urbano
04097	Thiago Cássio de Freitas Maia	Tecnólogo	ANS-3	Meio Ambiente	Desenvolvimento Urbano
03236	Edson Gadelha da Costa	Mensageiro	ANI-1	Des. Econômico	Gabinete do Prefeito
03221	Gledson Mendes Almeida	Porteiro	ANI-1	Des. Econômico	Gabinete do Prefeito
03222	João Paulo Gondim	Porteiro	ANI-1	Des. Econômico	Gabinete do Prefeito
00390	Maria Deuzina Maia	Aux. de Serviços	CI-1	Des. Econômico	Administração
01225	Lardner Joatan Colares da Silva	Guarda Municipal	ANI-1	Saúde	Gabinete do Prefeito
00668	Marcos Wilton de Melo Chaves	Guarda Municipal	ANI-1	Saúde	Gabinete do Prefeito
03320	Tárcia Luna de Freitas Chaves	Digitadora	ANM-1	Saúde	Administração
00800	Cleudenir Alves Maia	Eletricista	ANI-1	Educação Básica	Obras e Serv. Públicos
00422	Vaneide Freitas Maia	Aux. de Serviços	CI-1	Educação Básica	Procuradoria Geral
00267	Eurandízia Maia da Silva	Psicólogo Clinico	ANS-3	Educação Básica	Trabalho e Ação Social
04019	Kirley Alysson de Almeida Malveira	Digitador	ANM-2	Administração	Des. Rural e Ref. Agrária
01329	Valéria Gadelha Santos Andrade	Ag. Administrativo.	CI-4	Administração	Trabalho e Ação Social
01248	Eliones Moreira Maia	Porteiro	ANI-1	Obras/S. Públicos	Educação Básica
00210	Jonas Castro de Andrade	Ag. Administrativo	CC-3	Finanças	Des. Rural e Ref. Agrária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1E1A6A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais, considerando os Processos Administrativos: n° 030/2009 de 26/01/2009 e n° 310/2013 de 22/052013 e ainda Parecer Jurídico n° 109/2013 de 27/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 535/2009 de 26 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4A5701A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010 e a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo o Senhor **RAIMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS**, para exercer a função de Vigia, Simbologia ANI-1, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1A51CD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.150, de 04.11.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2013/2015:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria do Trabalho e Ação Social - Eurandízia Maia da Silva - Titular
Juliana Campelo Guimarães - Suplente
Secretaria de Educação Básica - Maria Miraci de Lima - Titular
- Lívia Freitas Maurício – Suplente
Secretaria de Saúde - Luana Lima Feitosa - Titular
- Alneli Costa Lima - Suplente
Secretaria de Administração - Leylla Christiane Conrado Moreira - Titular
- Maria Lucineide Gadelha Maia - Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL
Federação das Assoc. Comunitárias de Tabuleiro do Norte - Mª Derismar Guimarães - Titular
Francisco Cleudenir de Almeida Oliveira - Suplente
Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas - Lúcia Tereza Gadelha Luz - Titular
Mª Lucineide Almeida Gadelha - Suplente
Usuários: Francisca Edvânia Dias de Oliveira - Titular
Maria José Nogueira da Silva - Suplente
Lianeide Moreira Guimarães - Titular
Ivani Lúcia da Silva - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:76904BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.151, de 04.11.2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2011/2013:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
· *Secretaria do Trabalho e Ação Social:* Antonio Júnior de Oliveira da Costa - Titular
Adriana Rebouças Maia – Suplente
· *Secretaria de Educação Básica:* Eurandízia Maia da Silva – Titular
Nuberlândia Glaubia Guimarães Batista – Suplente
· *Secretaria de Administração:* Franciene Alves Barreto - Titular
Maria Lucineide Gadelha Maia - Suplente
· *Secretaria de Saúde:* Maria Marlene Moreira de Aquino - Titular
Adjaci Chaves da Silva - Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL
Pastoral da Criança: Maria Jacksilene de Melo – Titular
Estelita Maia da Silveira - Suplente
Grupo Maneiro Pau - Gangorrinha: José Josean de Lima de Freitas - Titular
José Clécio Moreira - Suplente
Escolinha de Esporte: Francisco Lairton Lima – Titular
José Leandro Lima – Suplente
Usuários – Danrlei Guimarães da Silva - Titular
Fagner de Oliveira Pereira - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5D974B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.155, de 16.12.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, biênio 2013/2015:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria do Trabalho e Ação Social: Milena Freitas Maurício - Titular
Zirleide Lima Brasil - Suplente
Secretaria de Educação Básica: Adalzina Mendes Maia - Titular
Luana Mara Maurício Diógenes - Suplente
Secretaria de Saúde: Francisca Gadelha Gondim - Titular
Claudia Karoline Maia Costa da Silva - Suplente
Câmara Municipal: Raimundo Lucieudo de Sousa Sena - Titular
Francisco Feitosa Guimarães - Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL
Pastoral do Idoso: Maria Benaize Gadelha de Almeida - Titular
Maria Giselda Faheina Moreira - Suplente
Assoc. de Agentes de Saúde de Tabuleiro do Norte: Secundina de Macedo - Titular
Benedita José da Silva - Suplente
Trabalhadores do SUAS: José Warwich Gondim Chaves - Titular
Maria Jucélia de Freitas Maciel - Suplente
Usuários: Maria Neuza de Souza - Titular
José Claudino Maia - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:011F9A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, *no uso das atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.149, de 04.11.2011,*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, biênio 2012/2014:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria do Trabalho e Ação Social: Carla Regina Maia Jerônimo - Titular
Francisco Narcélio Francelino Gomes - Suplente
Secretaria de Educação Básica: Maria Bezinha Gadelha - Titular
Naianna Freire de Souza - Suplente
Secretaria de Saúde: Maria Valcicléia Soares de Oliveira - Titular
Maria Leila da Silva Maciel - Suplente
Secretaria de Administração: Francisca de Oliveira Lima - Titular
Luciene Rebouças Freire – Suplente
Câmara Municipal: Lindalva Batista Linhares - Titular
Francisca Erinalda Fernandes - Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL
Associação de Ag. de Saúde de Tab. do Norte: Lidijane Barbosa de Souza - Titular
Registela Diógenes de Almeida - Suplente
Associação Comunitária da Baixa do Juazeiro: Margarida Ferreira da Silva - Titular
Antonio Rodrigues Neto – Suplente
Associação Comunitária Mãe Maria de Cajueiro: Maria Neutânia Soares- Titular
Aleide Kelly Vieira dos Santos – Suplente
Ass. Comunitária do Olho d'Água da Bica: Vilaneide Rebouças Nobre - Titular
Elisgardênia de Paiva Souza - Suplente
Associação Comunitária de Campos: Maria Leidimar Carneiro da Silva - Titular
Antonia Gilinária Rodrigues Pinto- Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C1267BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Designa a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, biênio 2013/2015:
Secretaria do Trabalho e Ação Social – STAS
Ø Marta Célia Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB
Ø Edineide Maia da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
Ø Cinthia Lima Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Ø Valéria Gadelha Santos Andrade
Conselho Tutelar - CT
Ø Maria Ediene da Silva Costa
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Ø Juliana Campelo Guimarães
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Ø Raimundo Lucieudo de Souza Sena
Conselho Municipal de Saúde – CMS
Ø Maria do Socorro de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BFD46AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo ainda na Lei Municipal Nº. 1.050, de 04.11.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar os avanços do Sistema Único de Assistência Social a situação atual da Assistência Social - SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento:
I - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 26 de julho de 2013, das 08h00min as 17h00min, na Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães;
II - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central "GESTÃO E FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL".

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS de Tabuleiro do Norte, para a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria do Trabalho e Ação Social-STAS, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6CC52ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO**, para exercer a função de Gerente de Núcleo de Proteção Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7D6B49FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010 e a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo o Senhor **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA**, para exercer a função de Vigia, Simbologia ANI-1, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B1F5A93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, benefício nº 1658725937,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ SOUZA DE FREITAS**, Operador de Máquinas, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9BAA4549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,

em conformidade com o Processo Administrativo Nº 487, de 18.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **LANE DE SOUSA HOLANDA**, Terapeuta Ocupacional, Simbologia ANS-3, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D0FA2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O**PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO NEUDO SOARES**, do Cargo em Comissão de Administrador Regional I, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Nomear o Senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Administrador Regional I, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DA0DA1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDIENE DA SILVA COSTA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3430, CPF 637.025.093-72, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, 3918, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Quixadá - Ceará, para participar do 1º Seminário de Conselheiros Tutelares das Regionais, no dia 09 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:091715B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Quixadá - Ceará, para participar do 1º Seminário de Conselheiros Tutelares das Regionais, no dia 09 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7475D564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROSICLEIA XAVIER LIMA,** Motorista, mat. 3538, RG 2856939-99, SSP CE, CPF 733.827.523-87, residente à Rua Raimundo Maia Gondim n º 3854, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Quixadá - Ceará, conduzindo servidoras, para participarem do 1º Seminário de Conselheiros Tutelares das Regionais, no dia 09 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B5E4A586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AMF – DEMONSTRATIVO I (LRF, ART. 4º, § 1º

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DEMETAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCICIO DE 2014									
AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2014**			**2015**			**2016**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	**22.200.000,00**	**21.042.654,03**	**0,021**	**23.310.000,00**	**21.041.704,28**	**0,021**	**24.475.500,00**	**21.143.313,75**	**0,021**
Receitas Primárias (I)	22.100.000,00	20.947.867,30	0,020	23.205.000,00	20.946.921,83	0,021	24.365.250,00	21.048.073,60	0,021
Despesa Total	**22.200.000,00**	**21.042.654,03**	**0,021**	**23.310.000,00**	**21.041.704,28**	**0,021**	**24.475.500,00**	**21.143.313,75**	**0,021**
Despesas Primárias (II)	21.950.000,00	20.805.687,20	0,020	23.047.500,00	20.804.748,15	0,021	24.199.875,00	20.905.213,37	0,021
Resultado Primário (III) = (I – II)	**150.000,00**	**142.180,09**	**0,000**	**157.500,00**	**142.173,68**	**0,000**	**165.375,00**	**142.860,23**	**0,000**
Resultado Nominal	(249.855,00)	(236.829,38)	0,000	110.020,00	99.313,96	0,000	115.521,00	99.793,54	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.800.260,00	2.654.274,88	0,003	2.940.273,00	2.654.155,08	0,003	3.087.286,65	2.666.971,88	0,003
Dívida Consolidada Líquida	2.200.400,00	2.085.687,20	0,002	2.310.420,00	2.085.593,07	0,002	2.425.941,00	2.095.664,31	0,002
FONTE: Secretaria de Finanças/Pib Estadual									
Nota: O cálculo dos valores constantes foi realizado utilizando-se a inflação projetada pelo IPCA:									

VARIÁVEIS	**2014**	**2015**	**2016**
PIB Estadual (R$)	108.000.000.000,00	112.320.000.000,00	116.812.800.000,00
PIB Estadual (Crescimento % Anual)	4,00	4,00	4,00
PIB Nacional (Crescimento % Anual)	4,00	3,50	3,70
Inflação Média Anual/IPCA (%)	5,50	5,00	4,50
Índice de Cálculo Valor Constante	1,0550	1,1078	1,1576

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9E2242A3

SECRETARIA DE GOVERNO
AMF – DEMONSTRATIVO II (LRF, ART. 4º, §2º,

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DEMETAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
EXERCICIO DE 2014						
AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2012 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2012 (b)**	**% PIB**	**Variação Valor (c) = (b-a)**	**Variação % (c/a) x 100**
Receita Total	**21.141.110,00**	**0,023**	**20.749.710,16**	**0,022**	**-391.399,84**	**-1,85**
Receitas Primárias (I)	20.761.610,00	0,022	19.972.236,43	0,021	-789.373,57	**-3,80**
Despesa Total	**21.141.110,00**	**0,023**	**19.787.310,37**	**0,021**	**-1.353.799,63**	**-6,40**
Despesas Primárias (II)	20.736.110,00	0,022	19.472.642,85	0,021	-1.263.467,15	**-6,09**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**25.500,00**	**0,000**	**499.593,58**	**0,001**	**474.093,58**	**1859,19**
Resultado Nominal	344.805,00	0,000	-1.371.695,49	-0,001	-1.716.500,49	**-497,82**
Dívida Pública Consolidada	2.850.450,00	0,003	3.025.409,48	0,003	174.959,48	**6,14**
Dívida Consolidada Líquida	2.450.255,00	0,003	1.078.559,51	0,001	-1.371.695,49	**-55,98**
FONTE: Secretaria de Finanças/Balanço Geral						
NOTA: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012						

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
Previsão do PIB para 2012	92.600.000.000,00
Valor Efetivo (Realizado) do PIB Estadual para 2012	94.655.000.000,00

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:C73A817C